



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Resultado da Verificação das Informações Publicadas no Portal da Transparência do TRT6, relativas à prestação de contas	
Referência/Assunto:	Análise da adequação e cumprimento ao que está disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, bem como na Instrução Normativa (IN) TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020, relativamente à transparência das informações referentes à prestação de contas do TRT6, publicadas em sítio oficial.
PROAD nº:	18615/2021
Unidade Responsável:	Comitê Gestor do Portal da Internet do TRT 6a Região (Divisão de Comunicação Social).
Equipe SMAAAG	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva

Introdução

Trata-se de relatório do resultado da verificação da adequação e cumprimento do disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, bem como na Instrução Normativa (IN) TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020, relativamente à transparência das informações referentes à prestação de contas do TRT6, publicadas em sítio oficial.

Destaque-se que o Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, que disciplina a divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, preconiza, em seu Art. 20, que "as unidades de Controle Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho verificarão o cumprimento do disposto neste Ato". Da mesma forma, o art. 12 da Instrução Normativa TCU 84/2020, em seu inciso I, atribuiu à Unidade de Auditoria Interna, nos trabalhos de assecuração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, "a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa".

A execução do presente trabalho ocorreu no período de 26/10/2021 a 19/11/2021, a partir da consulta aos dados no portal eletrônico do TRT6, bem como do envio da Requisição de Documentos e Informações (RDI) RDI-SAUD-SMAAAG nº 18/2021, cujo objetivo foi verificar as atividades realizadas pelo Comitê Gestor do Portal de Internet do TRT6 relativas aos normativos em tela, tendo em vista uma das suas competências, prevista no *caput* do Artigo 1º do Ato TRT-GP nº 15/2019, quanto à promoção da adequação do portal aos requisitos de transparência estabelecidos pelas normas que regulam o direito de acesso às informações de caráter público.

ANÁLISE DAS AÇÕES EMPREENDIDAS PELO COMITÊ GESTOR DO PORTAL DE INTERNET DO TRT6 (Ato TRT-GP nº 15/2019, Art. 1º, § 2º)

Frise-se, preliminarmente, que, neste relatório, estão sendo avaliados os conteúdos do portal da internet, relativamente aos normativos em epígrafe, **publicados até 19/11/2021**, data do último acesso ao sítio eletrônico do TRT6, feito por esta equipe de auditoria, para a realização deste trabalho de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Em resposta à RDI-SAUD-SMAAAG nº 18/2021, a Chefe da Divisão de Comunicação Social (DCS) informou o seguinte:

O Comitê Gestor do Portal não realizou reuniões em 2021. Os debates foram feitos a partir de troca de e-mails.

Além disso, a Divisão de Comunicação Social também providenciou a atualização de informações no Portal, a pedido de unidades do Tribunal ou para atender demandas do CSJT.

Segue em anexo alguns e-mails do Comitê Gestor do Portal, bem como da troca de e-mails da Divisão de Comunicação Social com outros setores e com a Central de Serviços de TI.

No Art. 2º, § 5º, do Ato em questão encontra-se a previsão de que o Comitê "reunir-se-á, no mínimo, a cada seis meses ou, extraordinariamente, por provocação de um de seus membros".

Observou-se que não houve reuniões ordinárias presenciais ou remotas do Comitê Gestor do portal da internet em 2021. Apesar disso, foram empreendidas diversas ações para a atualização do portal da internet em razão de demandas diversas, tanto internas quanto de órgãos externos. As trocas de *e-mails* enviados pela DCS (docs 8 a 25 do Proad em tela), que datam de abril a novembro de 2021, evidenciam essas ações, que estão, portanto, em conformidade com a competência descrita no *caput* do Art. 1º do normativo instituidor do colegiado.

Após análise do conteúdo dos *e-mails*, verificou-se que as atividades desenvolvidas pelo Comitê em 2021 não abrangeram as áreas de "Transparência" ou "Contas Públicas" do portal, que são objeto deste relatório. As demais ações efetuadas pelo colegiado, com seus respectivos detalhamentos, serão objeto de atividade de verificação específica, cujo objetivo será atender ao que está determinado no Ato TRT-GP nº 115/2019, Artigo 1º, § 2º, quanto à obrigação de a Secretaria de Auditoria promover anualmente "o monitoramento das ações empreendidas pelo Comitê, verificando a conformidade entre as atividades desenvolvidas e os fins pretendidos".

ANÁLISE DOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA IN Nº 84/2020 E DA DECISÃO NORMATIVA Nº 187/2020.

Faz-se necessário salientar, preliminarmente, os princípios descritos no Art. 4º da Instrução Normativa em tela, e que são norteadores para a elaboração e divulgação dos dados relativos à prestação de contas, notadamente os incisos IX e X, que versam sobre a tempestividade e a transparência que devem reger o processo de publicação das informações referentes às prestações de contas, estando, portanto, em consonância com as diretrizes dos artigos 3º e 5º da Lei nº 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A Decisão Normativa 187/2020, preconiza, em seu Art. 7º, incisos I a III, que a prestação de contas se fará mediante três critérios, quais sejam:

- I. a divulgação, durante o exercício financeiro, das informações dispostas no inciso I, alíneas "a" a "j" do Art. 8º da IN 84/2020, observados os prazos e periodicidade de atualização previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo;
- II. publicação, após o encerramento do exercício financeiro, das demonstrações contábeis exigidas, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório de gestão na forma de relato integrado, conforme descrito nos incisos II e III do Art. 8º da IN 84/2020;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

III. publicação e manutenção atualizada do rol de responsáveis no sítio oficial do órgão, com as informações descritas no § 4º do Art. 7º da IN 84/2020.

Analisa-se, portanto, a seguir, a adequação e cumprimento do disposto no Art. 8º da IN 84/2020, à luz do que está preconizado no Art. 7º da DN acima citada, observando-se, ainda, os parâmetros descritos no Art. 9º, §§ 1º a 5º, da mencionada IN, abaixo transcritos:

§ 1º As informações e o relatório de que trata o *caput* deverão ser publicados nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.

§ 2º As informações divulgadas na seção específica de que trata o parágrafo anterior poderão ser providas mediante *links* e redirecionamento de páginas para outros portais oficiais que contenham as informações ou o seu detalhamento.

§ 3º As informações divulgadas nos termos do inciso I deste artigo deverão ser atualizadas com periodicidade mínima de um ano a ser definida em decisão normativa do Tribunal.

§ 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.

§ 5º Os sítios oficiais a que se refere o § 1º deverão atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).

A análise tem como base os dados apresentados no Portal de Transparência, obtidos em consultas realizadas no período de 04 a 10/11/2021.

1. Divulgação, durante o exercício financeiro, das informações dispostas no inciso I, alíneas "a" a "j" do art. 8º da IN 84/2020, observados os prazos e periodicidades de atualização previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo. (Art. 7º, Inciso I, da Decisão Normativa 187/2020).

O Art. 8º da IN 84/2020 (TCU), inciso I, determina que devem integrar a prestação de contas das Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) o seguinte:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

Os prazos e periodicidades previstas para a publicação desses dados estão preconizados nos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 7º da Decisão Normativa 187/2020, abaixo reproduzidos:

§ 2º A divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e", nos termos do art. 9º, inciso I, ambos da IN-TCU 84/2020, relativas ao exercício de 2020, deverá ser realizada, se ainda não o foi, até, no máximo, o encerramento do referido exercício financeiro.

§ 3º A divulgação das informações referidas no parágrafo anterior, relativas aos exercícios de 2021 e seguintes, deverá ser realizada até o final do primeiro trimestre de cada exercício e ser atualizada sempre que mudanças ocorrerem ou, no máximo, ao final de cada semestre.

§ 4º As informações divulgadas nos termos do art. 8º, inciso I, alíneas "f" a "j", da IN-TCU 84/2020, deverão ser atualizadas em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 101/2001 e no art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei 12.527/2011.

SITUAÇÃO ENCONTRADA: Ressalte-se, preliminarmente, que, em observância ao que está preconizado no § 5º do Art. 9º da IN 84/2020, o sítio eletrônico do TRT6 atende aos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011), tendo sido, inclusive, objeto de recente Ação Coordenada de Acessibilidade Digital, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com exceção das notas de empenho emitidas - uma das informações exigidas na alínea "h" do inciso I do Art. 8º da IN 84/2020 -, as demais informações dispostas nas alíneas "a" a "j" do referido inciso encontram-se publicadas na aba "Transparência" do portal eletrônico do TRT6, no subitem "Gestão e Governança", através do *link* "Prestação de Contas - Art. 8º da IN - TCU n. 84/2020", Inciso I (<https://www.trt6.jus.br/portal/prestacoes-de-contas-art-8o-i-da-tcu-n-842020>).

Cumprir aqui uma ressalva. Os dados referentes às prestações de contas, descritos no artigo 8º da IN 84/2020, deveriam estar publicados em seção específica, com chamada na página inicial do site do TRT6, sob o título "Transparência e prestação de contas", consoante determinado no § 1º do Art. 9º da Instrução Normativa em epígrafe. Faz-se necessária, portanto, essa adequação. Sugere-se, como boa prática, o formato adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região disponível no *link* <https://www.trt1.jus.br/web/guest>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

[/prestacao-de-contas](#). Esse mesmo formato é adotado por outros Tribunais, tais como os da 5ª, 8ª, 15ª e 19ª Regiões.

Os dados publicados foram providos através de *links* de redirecionamento de páginas para outros portais oficiais que contêm as informações e o detalhamento do conteúdo de cada alínea, conforme permitido no § 2º do Art. 9º da IN 84/2020. As informações estão atualizadas, obedecendo à periodicidade determinada nos §§ 3º e 4º do Art. 7º da Decisão Normativa 187/2020.

EVIDÊNCIAS: Conteúdo disponível no *link* <https://www.trt6.jus.br/portal/prestacoes-de-contas-art-8o-i-da-tcu-n-842020>.

AVALIAÇÃO: Parcialmente Atendido.

2. Publicação, após o encerramento do exercício financeiro, das demonstrações contábeis exigidas, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório de gestão na forma de relato integrado (Art. 7º, Inciso II, da Decisão Normativa 187/2020).

SITUAÇÃO ENCONTRADA: As demonstrações contábeis exigidas, quais sejam, balanços financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas, encontram-se publicadas no *link* "Prestação de Contas - Art. 8º da IN - TCU n. 84/2020" (<https://www.trt6.jus.br/portal/art-8o-da-tcu-n-842020>), e seu conteúdo pormenorizado pode ser acessado através do caminho <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/demonstracoes-contabeis>. Os dados publicados foram providos através de *links* de redirecionamento de páginas para outros portais oficiais, com as informações e detalhamento cabíveis, consoante previsto no § 2º do Art. 9º da IN 84/2020. Estão publicadas as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2016 a 2020, obedecendo, portanto, o que está preconizado no inciso II do Art. 7º da Decisão Normativa em tela.

Os relatórios de gestão dos exercícios de 2013 a 2020 encontram-se publicados no *link* <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas>. Sugere-se a movimentação desse conteúdo - ou a criação de um *link* - para incluir esses relatórios na página "Prestação de Contas - Art. 8º da IN - TCU n. 84/2020", (<https://www.trt6.jus.br/portal/art-8o-da-tcu-n-842020>) ou em seção específica que a substitua, a fim de atender ao que está disposto no Inciso II do Art. 7º da Decisão Normativa 187/2020.

EVIDÊNCIAS: Conteúdo disponível no *link* <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas>, itens "Relatório de Gestão" dos exercícios de 2013 a 2020.

AVALIAÇÃO: Parcialmente Atendido.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

3. Publicação e manutenção atualizada do rol de responsáveis no sítio oficial do órgão, com as informações descritas no § 4º do Art. 7º da IN 84/2020. (Art. 7º, Inciso III, da Decisão Normativa 187/2020).

SITUAÇÃO ENCONTRADA: O rol de responsáveis está disponibilizado em documento de formato OpenDocument (.odt), que pode ser acessado a partir do link "Prestação de Contas - Art. 8º da IN - TCU n. 84/2020", Inciso IV (<https://www.trt6.jus.br/portal/art-8o-da-tcu-n-842020>).

Registre-se, aqui, o pequeno equívoco referente ao inciso no qual estão solicitadas as informações relativas ao rol de responsáveis. Trata-se do Inciso III do Art. 7º da Decisão Normativa 187/2020, e não do Inciso IV como está no portal eletrônico do TRT6.

O supracitado documento traz o rol dos responsáveis do exercício de 2021, em tabelas contendo a função gerencial, a natureza do cargo, o tipo (titular ou substituto), bem como os períodos de responsabilidade do exercício da função. Entretanto, não se encontram publicadas algumas das informações descritas no § 4º do Art. 7º da IN 84/2020, quais sejam:

- a) número do CPF;
- b) identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e
- c) endereço de correio eletrônico institucional.

EVIDÊNCIAS: Conteúdo disponível no link <https://www.trt6.jus.br/portal/art-8o-da-tcu-n-842020>.

AVALIAÇÃO: Parcialmente Atendido.

ANÁLISE DOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DO ATO CSJT.GP.SE nº 08/2009.

Destaque-se, preliminarmente, que o Art. 2º do Ato em tela dispõe que os Tribunais Regionais do Trabalho "deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, página denominada 'Contas Públicas', tendo por conteúdo mínimo as informações previstas neste Ato".

Em consulta ao portal eletrônico do TRT6, observa-se, na aba "Transparência", subitem "Orçamento e Finanças", o *link* "Programação e execução orçamentária, procedimento licitatórios e contatos" [*sic*] (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>), que contém todas as informações previstas no normativo em epígrafe. Observe-se que, ao acessar o *link*, a página está nomeada como "Contas Públicas".

Sugere-se, pois, renomear o referido *link* para "Contas Públicas", a fim de atender ao que está previsto no Ato, propondo-se, como boa prática, o formato adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que colocou a página "Contas Públicas" como item da aba "Transparência", que se encontra na região superior do seu portal eletrônico. Esse mesmo formato é adotado por outros Tribunais, tais como os da 8ª e 15ª Regiões.

Em seu Capítulo II, Seções I a IX, o Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009 descreve as informações que deverão ser divulgadas na página "Contas Públicas", relativas aos seguintes temas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

- a) Execução Orçamentária e Financeira (Seção I), Art. 6º;
- b) Licitações (Seção II), Art. 7º;
- c) Contratos (Seção III), Art. 8º;
- d) Compras (Seção IV), Art. 9º;
- e) Empresas Apenadas (Seção V), Art. 10;
- f) Diárias e Passagens (Seção VI), Art. 11;
- g) Suprimento de Fundos (Seção VII), Art. 12;
- h) Obras (Seção VIII), Art. 13 e
- i) Relatório de Gestão Fiscal (Seção IX), Art. 14.

Analisa-se, portanto, a seguir, a adequação e cumprimento do disposto no Capítulo II, Seções I a IX (Artigos 6º a 14), do Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, observados os conteúdos descritos nos incisos e parágrafos de cada seção, bem como o disposto em seus Artigos 15 a 19.

**1. Apresentação, linguagem e prazo de permanência das informações publicadas.
(Artigos 15 a 19 do Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009)**

Os Artigos 15 a 19 do Ato em tela determinam:

Art. 15. As informações serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva a qualquer cidadão, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 16. Todo o conteúdo técnico deverá ser precedido de texto introdutório e, sempre que possível, acompanhado por notas explicativas, na forma de dicas de tela.

Art. 17. As informações serão divulgadas nas formas extensivas e decodificadas, com a utilização de linguagem simples e objetiva.

Art. 18. Os dados deverão ser apresentados com a respectiva fonte e data da última atualização.

Art. 19. Os conteúdos deste Ato permanecerão nos sítios eletrônicos pelo prazo mínimo de quatro anos a contar da data limite para a sua inserção, com exceção do relacionado no art. 10, que tem seu prazo próprio.

SITUAÇÃO ENCONTRADA: As informações estão apresentadas em *link* contido no subitem "Orçamento e Finanças" da aba "Transparência" do portal eletrônico do TRT6. Como as informações referem-se a conteúdos classificados como contas públicas, sua localização pode ser intuitivamente encontrada por quem desejar acessá-las, haja vista estarem alocadas em subitem referente à temática orçamentária do Tribunal. Não é necessário o uso de senhas para o acesso. Consegue-se acessar as informações também a partir da pesquisa do termo "contas públicas" na área de pesquisa do portal eletrônico. Sendo assim, a apresentação das informações atende ao que está preconizado no Art. 15 do Ato em epígrafe.

Os dados publicados possuem formas extensivas e decodificadas, consoante determinado no Art. 17 do normativo em tela. Quanto à linguagem utilizada, percebe-se que há termos que não fazem parte do cotidiano do público em geral. No entanto, são termos legalmente determinados para a confecção dos documentos publicados, não podendo ser substituídos sem que haja prejuízo à sua forma e a seu sentido. Desta forma, em que pese a prescrição do Art. 17, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

linguagem apresentada, embora não seja simples e objetiva para o público em geral, o é para o público que geralmente acessa esse tipo de documento.

Os documentos das Seções IV a VIII (Artigos 9º a 13) possuem, em suas tabelas de divulgação, de forma expressa, a data de atualização das informações, conforme disposto no Art. 18.

Os documentos das Seções I a III e IX (Artigos 6º a 8º e 14) não apresentam, em suas tabelas de divulgação, as datas de atualização de informações, conforme explanado a seguir:

- 1) Conforme o Art. 6º, *caput*, devem ser publicados **bimestralmente** dados relativos à execução orçamentária e financeira. Em pesquisa realizada no dia 05/11/2021, estavam publicadas as informações até o quarto bimestre de 2021, ou seja, até os meses de julho e agosto (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira>). O normativo não determina o tempo máximo para a publicação dos dados depois do encerramento do bimestre. Desta forma, não há como aferir se a publicação referente ao quinto bimestre (setembro e outubro) está dentro do prazo.
- 2) Segundo o *caput* do Art. 7º, as informações referentes às licitações devem ser atualizadas **a cada etapa do processo**. Em consulta realizada em 16/11/2021, observou-se que há documentos publicados na página, principalmente os relativos aos editais, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Documentos Oficializadores da Demanda (DOD) e aqueles relacionados a impugnações, recursos e homologação (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/licitacoes?situacao=1>). O Ato não detalha quais documentos devem ser publicados a cada etapa. Portanto, em que pese esses documentos publicados na página "Conta Pública" não corresponderem à totalidade dos documentos encontrados no PROAD da licitação, cujo número encontra-se informado ao lado da modalidade de licitação, eles são os principais documentos do processo de licitação.
- 3) De acordo com o determinado no *caput* do Art. 8º, os dados relativos aos contratos, seus aditivos e outros termos congêneres, devem ser publicados **até o quinto dia útil do segundo mês seguinte ao de sua assinatura**. Em consulta realizada em 04/11/2021, observou-se que não há, de forma expressa, a data de atualização da informação (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos>). Nos contratos publicados mais recentemente (entre setembro e novembro), é possível aferir a tempestividade da publicação da informação a partir da sua data de vigência. Nos contratos publicados anteriormente a setembro, não há como verificar a adequação do prazo determinado pelo normativo.
- 4) Segundo o *caput* do Art. 14, as informações referentes aos Relatórios de Gestão Fiscal deverão seguir "a forma e o prazo estabelecidos na Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2000". Nessa lei, em seu Art. 55, § 2º, está determinado que o referido relatório deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento do período a que ele corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. Em pesquisa efetuada em 03/11/2021, no portal eletrônico do TRT6, observou-se que não há, de forma explícita, a informação da data em que o relatório foi divulgado. (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/relatorios-de-gestao-fiscal>), não sendo possível, portanto, aferir a tempestividade da publicação.

Por fim, atendendo ao que está prescrito no Art. 19, todos os conteúdos descritos no Ato estão no sítio eletrônico deste Tribunal há pelo menos quatro anos, contados da data limite para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

a sua inserção, à exceção do conteúdo referente ao Art. 10, que trata das penalidades impostas às empresas e que tem, portanto, seu prazo próprio.

EVIDÊNCIAS: Conteúdo disponível nos links <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>, <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira>, <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/licitacoes?situacao=1>, <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos> e <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/relatorios-de-gestao-fiscal>.

AValiação: Parcialmente Atendido.

2. Conteúdos a serem publicados (Artigos 6º a 14 do Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, com seus respectivos incisos e alíneas)

SITUAÇÃO ENCONTRADA: As informações constantes nos incisos e alíneas dos Artigos 6º a 14 do Ato em epígrafe encontram-se publicadas no link <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>, e seus subitens, à exceção dos seguintes tópicos:

- 1) Não se encontram divulgados os conteúdos constantes no Art. 8º (Dos Contratos), incisos VII (data de publicação do resumo no DOU), X (número do empenho original), XII (situação do contrato), e XIII, alínea "b" (data de publicação do resumo dos aditivos no DOU);
- 2) Não está publicado o conteúdo do Art. 13 (Das Obras), inciso III (execução financeira).

EVIDÊNCIAS: Conteúdo disponível no link <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>, subitens "Consulta a Contratos e Aditivos" e "Obras".

AValiação: Parcialmente Atendido.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pelo cumprimento parcial das diretrizes estabelecidas pelo Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, bem como pela Instrução Normativa (TCU) nº 84/2020 e Decisão Normativa (TCU) 187/2020 referentes à publicação de informações acerca das contas públicas e da prestação de contas do TRT6, respectivamente.

Destaque-se, por oportuno, que, conforme preconiza o Art. 11 da Instrução Normativa em epígrafe, o cumprimento das diretrizes elencadas nesse dispositivo legal e na Decisão Normativa é objeto de ações periódicas de controle, por parte do TCU, para "verificar o atendimento das prestações de contas às normas estabelecidas neste capítulo". Um exemplo dessas ações periódicas de controle é a auditoria ocorrida em 2018, cujo relatório foi apreciado através do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário. Seu conteúdo integral pode ser acessado a partir do [link https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/NUMACORDAO%253A1832%2520ANOACORDAO%253A2018%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/sinonimos%253Dfals](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/NUMACORDAO%253A1832%2520ANOACORDAO%253A2018%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/sinonimos%253Dfals) e.

Seguem abaixo sugestões a título de melhoria e de adequação ao que determinam os normativos vigentes, caso ainda não tenham sido efetuadas a partir de 19/11/2021, data do último acesso ao sítio eletrônico do TRT6, feito por esta equipe de auditoria, para a realização deste trabalho de verificação.

Sugestões de melhoria

1. Alterar para "Transparência e prestação de contas" o nome da seção específica na qual devem estar publicados os dados descritos no artigo 8º da IN 84/2020, conforme determinado no Art. 9º, § 1º da IN. Sugere-se como boa prática, o formato adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, disponível no [link https://www.trt1.jus.br/web/quest/prestacao-de-contas](https://www.trt1.jus.br/web/quest/prestacao-de-contas). Esse mesmo formato é adotado por outros Tribunais, tais como os da 5ª, 8ª, 15ª e 19ª Regiões;
2. Solicitar à unidade responsável pela publicação a inclusão, na referida seção, do conteúdo referente às notas de empenho emitidas, consoante disposto na alínea "h" do Art. 8º da Instrução Normativa e determinado no inciso I do Art. 7º da Decisão Normativa nº 187/2020;
3. Requerer da unidade responsável pela publicação a inserção, na mencionada seção, dos relatórios de gestão - que atualmente estão publicados no [link https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas](https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas) - a fim de atender ao prescrito no inciso II do Art. 7º da citada Decisão Normativa;
4. Alterar o termo "Inciso IV" para "Inciso III", relativamente ao rol de responsáveis na supracitada seção, haja vista que a publicação do rol de responsáveis encontra-se disciplinado pelo **inciso III** do Art. 7º da Decisão Normativa em tela;
5. Demandar à unidade responsável pela publicação, a inclusão, no rol de responsáveis, das seguintes informações, descritas no § 4º do Art 7º da Instrução Normativa nº 84/2020, referentes a cada um dos responsáveis: a) número do CPF; b) identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e c) endereço de correio eletrônico institucional;
6. Alterar para "Contas Públicas" o nome da página na qual devem estar publicadas as informações descritas nos Artigos 6º a 14 do Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, com o objetivo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

atender ao que está preconizado no Art. 2º do mencionado Ato. Sugere-se, como boa prática, o formato adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na qual a referida página é um subitem da aba "Transparência", que se encontra na linha superior direita do portal eletrônico daquele Regional (<https://www.trt1.jus.br>). Esse mesmo formato é adotado por outros Tribunais, tais como os da 8ª e 15ª Regiões;

7. Com a finalidade de atender ao determinado no Art. 18 do supracitado Ato, sugere-se:

7.1 - nos dados das licitações em andamento (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/licitacoes?situacao=1>), solicitar à unidade responsável pela publicação a inserção de mensagem em destaque informando que a totalidade dos documentos referentes às licitações poderão ser vistos no site do Portal de Compras, com o respectivo *link*. Sugere-se, ainda, acrescentar a informação da data em que a licitação foi publicada, à semelhança do que é feito, por exemplo, no TRT da 1ª Região, consoante se pode ver no *link* <https://www.trt1.jus.br/web/guest/pregao-eletronico>.

7.2 - nos dados relativos aos contratos (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos>), requerer da unidade responsável pela publicação a inclusão de uma coluna com a informação da data em que o contrato foi publicado na página "Contas Públicas" ou implementação de mecanismo automatizado para atualizar a data de inclusão dos dados;

7.3 - no item "Relatórios de gestão fiscal" (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/relatorios-de-gestao-fiscal>), demandar à unidade responsável pela publicação a inserção de uma coluna com a informação da data em que o relatório foi publicado ou implementação de mecanismo automatizado para atualizar a data de inclusão dos dados;

8. Com o intuito de cumprir o que determinam os Artigos 6º a 14 do mencionado Ato, com seus respectivos incisos e alíneas, propõe-se:

8.1 - solicitar à unidade responsável a publicação dos conteúdos constantes no Art. 8º (Dos Contratos), incisos VII (data de publicação do resumo no DOU) e XIII, alínea "b" (data de publicação do resumo dos aditivos no DOU);

8.2 - requerer da unidade responsável a publicação do conteúdo do Art. 13 (Das Obras), inciso III (execução financeira).

Recife, 17 de dezembro de 2021.

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento
e Auditoria dos Atos de Gestão

SILVIO RAMOS DA SILVA
Técnico Judiciário

De acordo.

Recife, 17 de dezembro de 2021.

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI
Diretora da Secretaria de Auditoria